

Engº Rego

Certidão passada a
requerimento do Donor Dr.
Ces Dantas Martins, Conselheiro
da Escrivania ao diante, cujo
é da maneira e forma sig. Inte.

José Joaquim de Barros Capitão
da Guarda Nacional da Cidade
município desta Cidade de Santo
Amaro, e Secretario da Câmara
Municipal da mesma Cidade,
Certifico a todos os Deitados Ju-
gados e mais penas que esta
minha presente Certidão trazem,
que no Ofício desta Câmara
de alba - Dno de m^o das Finas,
aa Procuradoria do Bonjardim, na
margem direita, nela as duas pessoas
dantes versos de alba a Escrivaria
da Fazenda Suplicando Donor Dr.
Ces Dantas Martins pede que
deixa para ser certidão cujo te-
or é da maneira e forma si-
guinte = Escrivaria de Iraçá
Causa dadas, julgar em como das
dadas o Balis de Iraçá e a
Baranga sua vizinha, a Dona Ma-
ria Anna da Costa Pinto Dantas,
filha de ambos, como desnaturali-
tude Conforme abaixo se declara.

Sabido qualas eram publico
instrumento de Escrivaria de das
das Causa dadas, ou como era dizen-
do melhor nome e lugar haja

i lugar haja, siveun, que no anno
dos trinta e quatro de dohos Duxhor
Jesus Christo de mil e oitenta e catorze
e sessenta e seis, aos nove dias
do mes de Maio, nesta Siegne
grafia de Bonjardim festejada
Seal Cidade de Santo Amaro, no
Engenho Enoga i Caza da residencia
Paias dos Baraoz ad Bonjardim, digo
Caza da residencia das Baraoz de
Virgimina, ora em Exercao de
Pf abajo nomeadas, a ses Chama-
as fui sindao, Senas ahí presentes
o mesmo Baraoz e a Baroneza
sua mulher, Conheciaos formam
Exercao, i pelas testemunhas pre-
cucias que no fim desta acta as-
signadas, como tambem a dona
Maria sua filha Dona Mariana
da Costa Bento Dantas, serem os
proprios de que son fei, logo ze-
ranki sien, i as ditas teste-
munihas foi declarado pelo men-
cionados padres o Baraoz de
Virgimina e a Baroneza sua
mulher que elles acerão em dobre
a sua filha Dona Mariana
da Costa Bento Dantas quando
realizarem os seu Conscrecio com
o doutor Cyero Dantas Martins
a quantia de quarenta contas
de Reis que sera preenxida no
valor das escravas e benfeitor

... hempeitorias pertencentes, a sua
propriedade ou de outros - Regalos -
Vendo esses escravos e hempeito-
rias avaliadas pelo Major José
Moreira da Cunha Pinto, e o
Tenente Coronel ajo e Tenente
Ezequiel Andrade de Menezes
nas quais para esse fim foram
feitas, por serem a reconhecida a
inteligencia e imparcialidade,
os quais procederam a respectiva
avaliação, pelas suas cossas.
Avaliações. O escravo Batistão
creoulo de quatorze anos por um
Conto de Reis, Vespaziano dito
pela mesma justitia de um Con-
to de reis, Miguel Cabra por
um Conto e Cem mil reis, Grego
rio Creoulo por um Conto e Pe-
zentos mil reis, Domingos dito
por um Conto e trezentos mil reis,
Camillo dito Joaquim por um
Centos mil reis, Antônio Pedro
dito por um Conto e Cem mil reis,
Cláudio Creoulo por um Conto
e Augentos mil reis, José Creoulo
por um Conto de réis, Contan-
tino dito por um Conto e Cem
mil reis, Sebastião dito por um
Conto e Cem mil reis, Sebastião
apicano por um Conto e Cem mil
reis, Idespan Creoulo por um
Conto e Cem mil reis, Benigno

M
Centos ait por um Conto e Cam mil
reis, M^resmilo ait por um Conto
e Cam mil reis, Feliz Aficano.
por seis Centos mil reis, Ignaz
Aficana por seis Centos mil reis,
Luis Aleixo por oito Centos mil reis,
Joa^c Luis Regedor e cinquenta
mil reis, Luisa mulher do mes-
mo por quatro Centos mil reis,
Valia Creoulha mo^e daenka de góta
por quinhentos mil reis, a Caza de
Eugenio Com todos os seus Paes
Prios por vinte Contos de reis,
a Caza de Sobrado, duas aitas de
Alfazema por oito Contos de reis, -
uma de estribaria e enfermaria
por seis Centos mil reis, uma Ca-
za de feitor, Caixas, e dez Sen-
tais de teias por nove Centos
mil reis, Canhas a Corte por um
Conto e seis Centos mil reis, dicas
de Socas rajas e de limpa por um
Conto de feis, quatro Canas e
um Carras em bom uso por
dezentes mil reis, Presenta
dois mansos a Setenta mil
reis, e todos por quatro Contos
e dezentes mil reis, - quinze
barris mansos do bafado
a Cento e quarenta mil reis, e
todos por dois Contos e Cam mil
reis, dinheiro mais que te-
debes a donataria ^{Rey} Contos

dez contos de reis, as beneficiárias
as parto do Engenho a sín-
tia e cincos mil reis a Sacifa, as
as partidas as mesmas Engenhos
a sinta mil reis a Sacifa, sin-
do a emporitar os bens avaliados
a exceção das beneficiárias do
parto das partidas que ficam te-
zeradas por não se haver feito
a competente medição, na quan-
tia de sessenta um contos, sete
centos e oitenta mil reis, da
qual deduzidas se a quantia
de quarenta contos de reis, sa-
lão do dote, excede a quantia de
sinta e um contos sete centos e vi-
setenta mil reis, cujo excedente
fica em poder da donatária,
Como também a propriedade
de Engenho Regalo, objecto este
que de futuro seria avaliado e
diminuído em ocasiões compe-
sentes; e por que a donatária e
os mandados achão se e ficam
na posse da quantia excedente
a tanta declarada, e da referida
propriedade além do seu dote, su-
ficiente em tão unico preceito os
bucos e rendimentos, por expon-
sante sorte de todos os badores,
que também lhes concedem am-
pla administração, e não sendo
de sua intenção que os demais

que os demais Seus herdeiros,
sejaõ nem lessamente prejudicados, em Consequencia Con-
tencionarão o Com a donaria
ria e o sobre dito dos maridos,
a Contribuição annual que
serão obrigados a satisfazer
lhes em Conformidade a dossi-
tulos particulares, reciprocamente
celebrados. Finalmen-
te disserão os doadores que Con-
firmaraõ e ratificadaõ por es-
ta Escrivatura, o que de dote
cuyo valor será letrado a Costa-
pão quando o mister for, Con-
firma adei, e que por era for
uma hariaõ por fiume e ali-
joo e prezadaõ d'elos d'elos que
flagrare por acto expontaneo de
esta libra romana, sem coacção
alguma, para que a todo tem-
po tenha de achar efecto em
toda sua plenitude. E pela
referida donaria, foi tam-
bem dito que aceitara o dote
que lh' operas seu Pao, na for-
ma por elis declarada, Confor-
madas se com a prezada Pren-
sa, em todos os suas parts,
de accordo com os maritos. E
finalmente disserão estas parts
outrossantes, cada um de uultas
em quanto lh' é relativo, que

Em i^o relatio, que accitarão
a presente Escriptura para Cum-
plicar a guarda da, da forma
que nessa se contém, preguando
querem que sempre tenha e pro-
vada todas os deus legais efeitos
pelos mais necessarias e fad-
igas Clauulas da direita, cedendo
já e bypassando os doados
na pessôa da donataria, a pos-
se, dominio e senhorio das refe-
ridas hens de que se tem feito men-
sao, e m^o que quererão que fijem
o presente instrumento em minha
bomba em que oitocentas e acci-
taraõ e assinando, e em treiras
tambem a accito em nome da
pessôa aysde ou perdeende
aqueujo seu direito tocar para
para dar os traslados necessa-
rios, e a pass encorparando em
a verba de seis proporcional,
cujo them de verbo ad verbum,
é pela forma seguinte. Seis-
Mil Reis. Oitenta e quarenta mil
reis. Bagou quarenta mil reis.
Magdinkas nove de Maio de mil
oito centas e sessenta e seis. Passos
Lima - Goes. Mais se continha
outro mais alguma coya em
a dita verba a qual sou respon-
so; e foras a tudo prezentes os
meos testemunhas. Emiliiano

Emilius Pereira Brandaes,
Joaquim Sanchez Braga, que
abaiço com as partes outhoran-
tes sás assignadas; assignan-
do su porfia a daada a for sis
fichas. Major Antonius a apes-
ta Cinto, a donataria y la
pessia de des maridas. Contor
Cecilio Lankas Martins apes-
de lida esta y eram todos por
mim Josi Barboza da Silva
Escrifas que a escresi e assig-
nei. Josi Barboza da Silva.
= Declaraçao. Declaro que
nesto acto declarara os daado-
res que fice a para ser de futuros
declaracado e araliado a tota
liaade de terrero do referido En-
genho Regalo, unicamente,
sinto qdso todos os mais obje-
tos pertencentes a mesma, fo-
rás ja' araliados. Eu Josi Bar-
boza da Silva, Escrifas, em
declarei, escresi e assignei
Josi Barboza da Silva - Ba-
ras da Sipimivim Antonius
da Costa Pinto, Cecilio Dan-
tas Martins, Dona Mon-
teira de Carvalho Rego, Ezi-
quiel Amorim de Menzes,
Emilius Pereira Brandaes,
Joaquim Sanchez Braga. Qu-
ndo mais alguma coisa si

alguma Cauza de uas Continha
perme de el para em a dika Es-
criptura de Cauza dabs, da ondi
mandei passar a prezunci Cer-
tidas que vai p'ro Dm'm sub-
ditas - assignada. Secreta-
ria da Câmara Municipal
desta Ciaada de Santo Amaro
dezesete de Abril de mil noito
centos e sessenta e oito, e em
foni Joaquim de Barros Sant'ana
que assinou e assinou

Joi Joaquim de Barros

8

Seu para sular f^º 5 - paga
200 £ cada uora

J. J. de Barros

*Catálogo de mi colección
en suelo de Egipto*